



T.A. N.º 200/2021  
CT. N.º 147/2016 (SEI n.º 19.16.2256.0001203/2020-21)  
CT. SIAD N.º 9078524

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORA:** Bandeirantes Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CPF sob o nº 03.305.415/0001-61, com sede na rua Antônio de Albuquerque, nº 156, sala 711, bairro Savassi, cep: 30.112-010, em Belo Horizonte/MG, representada por **Renata Medeiros Diniz Campolina**, inscrita no CPF sob o n.º 886.894.416-20 e no RG sob o n.º M-911.400 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 048, de 01/11/2016, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Rua Melo Viana, 158 - Prédio Anexo, Centro, em Esmeraldas (MG)”, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **22/11/2021 até 21/11/2026**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel permanece em R\$4.634,09 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos), ficando ressalvado o direito da Locadora ao novo valor do aluguel, acordado entre as partes, de R\$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), a ser concedido mediante Apostilamento, com vigência a partir de **01/02/2022**.

**Subcláusula única** – Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato, para o período de **22/11/2021 até 21/11/2026**, passa a ser de **R\$ 333.545,40** (trezentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo:

a) R\$ 278.045,40 (duzentos e setenta e oito mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.20 - Fonte 10.1;**

- b) R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1**;
- c) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para **pagamento de água**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13 - Fonte 10.1**;
- d) R\$ 7.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1**; com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

#### CONTRATANTE:

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

#### Representante do Locadora:

**Renata Medeiros Diniz Campolina**

#### Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MEDEIROS DINIZ CAMPOLINA, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 15:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 10/11/2021, às 18:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/11/2021, às 18:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 10/11/2021, às 18:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1998345** e o código CRC **8D8C98A8**.



---

Processo SEI: 19.16.3897.0052351/2021-34 / Documento SEI: 1998345

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)